



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2206 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 07 de novembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 06110001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06110001/2023
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 014/2023-SRP
- Extrato de Resumo do 20º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 20º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2206 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 07 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06110001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de base e colchão tamanho casadão medindo 132x32, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Bessa, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com **COMERCIAL J CHAVES ME**, inscrita no CNPJ:10.865.178/0001-59, com sede na Rua da Independência, 790, Centro, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 06 de novembro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **COMERCIAL J CHAVES ME - CNPJ: 10.865.178/0001-59**, com sede na Rua da Independência, 790, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à aquisição de base e colchão tamanho casadão medindo 132x32, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Bessa., no valor total de R\$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 06 de novembro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06110001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: COMERCIAL J CHAVES ME (10.865.178/0001-59)

OBJETIVO: Aquisição de base e colchão tamanho casadão medindo 132x32, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Bessa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.515,00, (três mil e quinhentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 762 - 3 - 8002 - 10 - 302 - 2.86 - 0 - 339030 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06/11/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e das Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os seguintes vencedores: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.476/0001-34, por ter sido vencedora dos itens 198, 211 e 214, perfazendo o valor total de R\$ 3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais), **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, por ter sido vencedora dos itens 158, 206, 207 e 208, perfazendo o valor total de R\$ 1.158,00 (hum mil e cento e cinquenta e oito reais), **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.778.881/0001-00, por ter sido vencedora do item 99, perfazendo o valor total de R\$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais), **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.749.232/0001-82, por ter sido vencedora do item 80, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.641.623/0001-92, por ter sido vencedora dos itens 09, 16, 20, 28, 47, 83, 88, 147 e 200, perfazendo o valor total de R\$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais), empresa **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590/0001-44, por ter sido vencedora dos itens 86, 238 e 239, perfazendo o valor total de R\$ 1.583,96 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70, por ter sido vencedora dos itens 17, 89, 90, 91 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 4.498,50 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **MULTIMED DENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.894.043/0001-40, por ter sido vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 138, 140, 141, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 210, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 240, 241 e 242, perfazendo o valor total de R\$ 159.843,75 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **PHOSPODONT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, por ter sido vencedora dos itens 115, 116, 117, 118, 143, 162, 199, 201, 212, 213 e 227, perfazendo o valor total de R\$ 8.416,28 (oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.853.517/0001-82, por ter sido vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 48, 62, 63, 64, 68, 75, 105, 133, 134, 243 e 244, perfazendo o valor total de R\$ 23.020,90 (vinte e três mil e vinte reais e noventa centavos), **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82, por ter sido vencedora dos itens 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152 e 153, perfazendo o valor total de R\$ 1.792,72 (hum mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.212.250/0001-49, por ter sido vencedora dos itens 43, 44, 45, 98, 108, 139, 154, 155, 156, 157 e 216, perfazendo o valor total de R\$ 1.868,40 (hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2023 – **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**.

Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2023.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2206 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 07 de novembro de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação dos preços do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada e Óleos Diesel BS-500 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o valor R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e Óleo Diesel BS-500, de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), alterando o valor total para R\$ 1.188.570,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 20º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação dos preços do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada e Óleos Diesel BS-500 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Aditivada, de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o valor R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e Óleo Diesel BS-500, de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 2.605,00 (dois mil, seiscentos e cinco reais), alterando o valor total para R\$ 265.510,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 07 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado